



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA (NEUROLOGIA)

DELIBERAÇÃO PPGNCC Nº 09/2024 - FMRP/USP, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Regulamenta as formas de apresentação e avaliação do Exame de Qualificação do Doutorado e Doutorado Direto, do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Neurologia) da FMRP/USP, define minuta padrão do formulário de inscrição no exame (correspondente ao Anexo I), e revoga a Deliberação PPGNCC Nº 03/2019, de 09 de setembro de 2019.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Medicina (Neurologia), da FMRP-USP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o deliberado pela Comissão Coordenadora do Programa, em sessão realizada em 04/07/2024, com base nos itens VII.3 e VII.4.2 do Novo Regulamento do Programa ([Resolução CoPGr-7739/2019](#)), baixa a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as formas de apresentação e avaliação do exame de qualificação do doutorado e doutorado direto do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Neurologia) da FMRP/USP.

Artigo 2º - O exame de qualificação é exigido para o doutorado e doutorado direto, e tem como objetivo avaliar a capacidade de o aluno desenvolver o seu projeto de tese, de forma independente e dentro de sua área de pesquisa.

§ 1º - O aluno de doutorado deverá inscrever-se, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses após o início no curso e ter completado, no mínimo, 10 (dez) créditos em disciplinas.

§ 2º - O aluno de Doutorado Direto deverá inscrever-se, no máximo, 30 (trinta) meses após o início no curso e ter completado, no mínimo, 20 (vinte) créditos em disciplinas.

§ 3º - O aluno que não realizar o exame de qualificação, no período previsto para o seu curso, será desligado do programa, conforme Regimento de Pós-Graduação da USP.

Artigo 3º - Os documentos para inscrição no exame de qualificação deverão ser encaminhados para apreciação da CCP - no máximo, 20 dias antes do prazo regimental - registrado no Janus (ficha do aluno), conforme segue:

I – Formulário de inscrição, nos termos do novo Regulamento (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo aluno e orientador.

II – Cópia impressa do trabalho completo - publicado em revista indexada, nacional ou estrangeira - ou do aceite da publicação e manuscrito (se esta for a opção).

Parágrafo único - O exame deverá ser realizado, no máximo, 90 (noventa) dias após a inscrição efetuada no Janus.

Artigo 4º - O aluno deverá apresentar o seu trabalho de pesquisa, contendo a fundamentação e justificativa para o estudo, a metodologia a ser empregada e os resultados obtidos até o momento do exame de qualificação, com uma discussão preliminar sobre os achados.

§ 1º - A apresentação oral terá duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA (NEUROLOGIA)

§ 2º - Se a opção for pelo trabalho publicado, o aluno deverá ser o primeiro ou o segundo autor da publicação.

Artigo 5º - Após à apresentação oral, o aluno poderá ser arguido pelos membros da comissão examinadora.

§ 1º - A duração da arguição não excederá a dez minutos por examinador, reservado igual tempo ao aluno para resposta.

§ 2º - Encerradas as arguições, cada examinador expressará seu julgamento, considerando o aluno aprovado ou reprovado.

§ 3º - O examinador que expressar pela reprovação do aluno, apresentará parecer justificando a sua decisão, que será juntado à ata do exame.

§ 4º - Será aprovado o aluno que obtiver aprovação da maioria dos examinadores.

Artigo 6º - A realização do exame poderá ser presencial ou à distância, para o aluno e os examinadores, devendo obrigatoriamente ter a presença de um membro examinador docente do Programa, na sua sede ou na USP.

Parágrafo único - Na hipótese do *caput*, o Presidente da comissão examinadora registrará, na ata, a avaliação do membro que participou à distância e assinará por ele, declarando, no verso, o resultado do exame e quem participou à distância.

Artigo 7º - A comissão examinadora será constituída por três membros, com titulação mínima de doutor, sendo um deles orientador pleno do Programa.

§ 1º - Na mesma sessão em que forem indicados os titulares, serão escolhidos os respectivos suplentes.

§ 2º - A CCP indicará o presidente da comissão examinadora obedecendo, sempre que possível, a hierarquia entre os seus membros.

§ 3º - O orientador não poderá compor a comissão examinadora, servindo apenas como moderador no exame.

Artigo 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Deliberação PPGNCC Nº 03/2019, de 09 de setembro de 2019.

Ribeirão Preto, 04 de julho de 2024.

Prof. Dr. JOÃO PEREIRA LEITE
Coordenador do PPG-Medicina (Neurologia)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA (NEUROLOGIA)

Anexo 1 - Deliberação PPGNCC Nº 09/2024, de 04/04/2024.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO EXAME DE QUALIFICAÇÃO (Res. CoPGr 7739/2019)

Aluno(a): _____ Nº USP: _____
Orientador(a): _____
Coorientador(a): _____
Título do projeto: _____

PARA ANÁLISE DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

Apresentação oral:

[] Projeto de pesquisa contendo a fundamentação e justificativa para o estudo, a metodologia a ser empregada e os resultados obtidos até o momento do exame de qualificação, com uma discussão preliminar sobre os achados¹.

OU

[] Trabalho completo, publicado em revista indexada, nacional ou estrangeira - ou do aceite da publicação, relacionado à área de pesquisa do aluno, devendo este ser o primeiro ou o segundo autor da publicação².

Sugestão de nomes para compor a comissão examinadora³

Titulares:

1.
2.
3.

Suplentes

1.
2.
3.

Ribeirão Preto, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) orientador(a)⁴

A SER PREENCHIDO PELA SECRETARIA DO PROGRAMA

Aprovação da inscrição pela CCP: ____ / ____ / ____

Nome e assinatura do Coordenador

Data máxima do Exame: ____ / ____ / ____ (gerada pelo Janus, após cadastro da inscrição)

¹ Anexar o resumo do trabalho de pesquisa;

² Anexar trabalho completo ou comprovante do aceite da publicação e manuscrito;

³ A comissão examinadora será constituída por membros com titulação mínima de doutor, devendo **um titular e um suplente serem orientadores plenos do Programa**, exceto o(a) orientador(a) ou coorientador(a);

⁴ O orientador não poderá compor a comissão examinadora, servindo apenas como moderador, se for de interesse participar do exame.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código JEN5-8ZRL-CJUS-4Y5T no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/JEN5-8ZRL-CJUS-4Y5T>

João Pereira Leite

Nº USP: 1076212

Data: 04/07/2024 17:26

Perfil assinante:: Coordenador PPG-Medicina (Neurologia) FMRP/USP